

terceiros (cobertura física e material), assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento dos estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e contemplados pelo Programa Transporte Social Universitário instituído na forma da Lei Municipal nº 3.173/2013 e Decreto nº 12.507/2022 (Anexo I), por um período de 12 meses.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 24/07/2024, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA  
PREGOEIRO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**ELETRÔNICA Nº 90.018/2024**

**PROCESSO Nº** 2024020758

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva do Bairro Morro da Fortaleza, Município de Angra dos Reis, sob regime de Empreitada por Preço Unitário

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 31/07/2024, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**ELETRÔNICA Nº 90.019/2024**

**PROCESSO Nº** 2024008636

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para contenção de geotécnica e drenagem da Av. Caetés, trecho Porto Galo – Bairro Caetés – Angra dos Reis, incluindo todos materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua

perfeita execução, sob regime de Empreitada por Preço Unitário.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 02/08/2024, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 003/2024/PGM**

O Sr. Procurador-Geral, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Editora Fórum LTDA, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 08/2024/PGM e embasado no Parecer Jurídico nº 367/2024 – Juliana Teixeira Prates - SUCON.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2024012290

**II – CREDOR:** EDITORA FÓRUM LTDA

**III – CNPJ:** 41.769.803/0001-92

**IV – ENDEREÇO:** Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº 211, Jardim Atlântico, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.710-430.

**V – OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de biblioteca digital, para aquisição de novas revistas periódicas, livros jurídicos, vídeos, informativos e conteúdos exclusivos.

**VI – VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO:** R\$ 42.344,00 (quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

**VII – DO PRAZO:** O serviço será prestado por 12 (doze) meses.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme CI nº 08/2024, fl. 03, e Termo de Referência, fls 05/10.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme notas fiscais, fls. 43 a 57.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de

Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Procuradoria-Geral do Município, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024012290.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha n.º 20242917, Dotação Orçamentária n.º 20.2002.04.122.0204.2002.33903901.15000000, Empenho n.º 3274.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução do serviço.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024012290, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de EDITORA FÓRUM LTDA, CNPJ: 41.769.803/0001-92, com fulcro no inciso I, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 08 DE JULHO DE 2024.

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo n.º: 2023045207**

**Pregão Presencial n.º 065/2023**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para registro de preços e eventual fornecimento de mobiliário.

**Empresa Penalizada:** DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Considerando a solicitação realizada pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, através do Processo n.º 2023045207, que indicou o descumprimento da Ata de Registro de Preços n.º 461/2022;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico n.º 0825/2023 – LCB – SUCON, que opinou pela aplicação de penalidade, na forma do

art. 87, da Lei n.º 8666/93;

Considerando que a empresa, mesmo devidamente notificada, não apresentou resposta ao Ofício n.º 244/2024/SAD, onde foi indicada a aplicação de penalidade;

### **DECIDO:**

Pela aplicação de penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR, com o Município de Angra dos Reis, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da decisão, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2024.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA UNIMED DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS.

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2021.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato n.º 041/2021, referente à locação do imóvel sito à Rua Doutor José Watanabe, n.º 55, sala 101, do Edifício Unimed, Parque das Palmeiras, Centro, Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 12/07/2024 e término em 11/07/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no artigo 62, § 3º, inciso I, da Lei 8.666/93.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 72.998,28 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 4.402,06 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e seis centavos) e taxa de condomínio mensal no valor de R\$ 1.681,13 (hum mil, seiscentos e oitenta e um reais e treze centavos).